

2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **LOGOS COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.142.333/0001-80. O **Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HONFLEUR** em face de **LOGOS COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Processo nº 1106519-17.2016.8.26.0100 - Controle nº 2341/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/04/2020 às 16:30h** e se encerrará **dia 16/04/2020 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/04/2020 às 16:31h** e se encerrará no **dia 07/05/2020 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 110.028 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 61, localizada no 6º andar ou 10º pavimento do Edifício Honfleur, situado a Rua Barão de Santa Eulalia nº 450, 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área útil de 515,73 metros quadrados, na qual está incluída a de 18,50 metros quadrados, correspondente aos terraços do respectivo andar, área comum de 591,05 metros quadrados, na qual está incluída a de 228,24 metros quadrados, de divisão não proporcional, correspondente a 4 vagas na garagem dos subsolos que tocam a unidade e a área total, construída de 1.106,78 metros quadrados, com a participação da fração ideal do 5,9265% no terreno, e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício, sendo as vagas de garagem sob nºs 26, 27, 47 e 48. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0028475-10.2009.403.6182, em trâmite na 7ª Vara de Execuções Fiscais – 1ª Subseção Judiciária da Capital/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra LOGOS COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FÁBIO AUGUSTO RIBERI LOBO. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 300.044.0256-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo, débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 870.973,26 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 51.101,86 (02/03/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel:** R\$ 5.456.437,50 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para 02/03/2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **Débitos desta ação:** R\$ 723.045,86 para 02/03/2020.

São Paulo, 02 de março de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli
Juiz de Direito